



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.789, de 6 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2025/65023, de 29 de dezembro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2025/14964;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º do Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

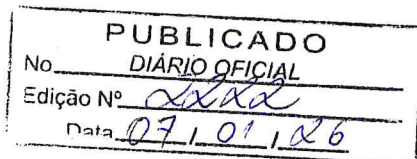
(...)

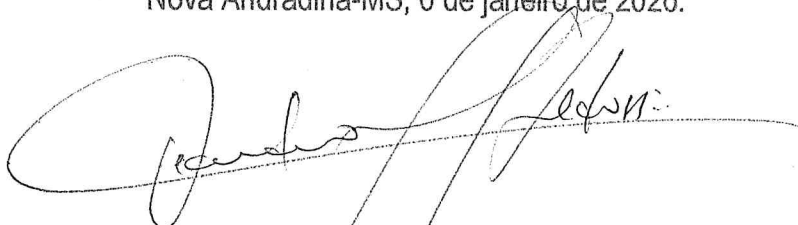
II – Julia Pires Brambila (matrícula nº 12.940), Secretaria de Saúde;

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2026.




Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.pmna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.789, de 6 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2025/65023, de 29 de dezembro de 2025, expedido pelo Secretário Municipal de Saúde, no qual se solicita a alteração do Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento das parcerias governamentais firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Procedimento Administrativo nº PM-ADM-2025/14964;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 4º do Decreto nº 3.626, de 12 de maio de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

II – Julia Pires Brambila (matrícula nº 12.940), Secretaria de Saúde;

(...)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

